



RESUMO EXPANDIDO SUBMETIDO AO XXVI ENID - 2024 - UFPB REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA COMO FERRAMENTA DE APRENDIZADO NA MONITORIA DE BIOSSEGURANÇA: DA TEORIA PARA A PRÁTICA

Eduardo Oliveira Aquino Leal Rodrigues;
Gisely Maria Freire Abílio

Programa de Monitoria

CCS-Centro de Ciências da Saúde Campus I - João Pessoa

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária define a biossegurança como “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar os fatores de riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”. (ANVISA, 2021). A biosegurança está intrinsecamente ligada à biomedicina, já que muitas atividades profissionais dessa área envolvem riscos ocupacionais que podem ser prevenidos a partir de boas práticas laboratoriais (Reis; Galindo, 2022).

O ensino da biossegurança em cursos de graduação na área da saúde é indispensável, permitindo ao aluno compreender o motivo das medidas de segurança que lhe são exigidas durante aulas práticas e vivências profissionais. A legislação brasileira é clara em relação às exigências para o funcionamento de estabelecimentos de saúde.

Embora estúdios de tatuagem não sejam comumente associados à biossegurança, a ANVISA publicou, em 2009, o “Manual de Referência Técnica para o Funcionamento dos Serviços de Tatuagem e Piercing” que detalha as normas para esses estabelecimentos. Além disso a RDC N°786/23 estabelece requisitos para o funcionamento de laboratórios clínicos e outros serviços que executam as atividades relacionadas ao sexa mês de análises clínicas, reforçando a importância dos estudantes de biomedicina entenderem essas regulamentações e suas aplicações práticas.

Haja vista a importância da monitoria no processo de ensino e aprendizagem, e relevância da aplicação da Biossegurança na formação do Biomédico, este trabalho visou elaborar uma atividade prática que correlacionasse os conteúdos teóricos com vivências profissionais.

METODOLOGIA

A atividade consistiu na visita técnica dos alunos da disciplina de biossegurança vinculada ao curso de Biomedicina, divididos em grupos, à estúdios de tatuagem (semestre 2023.2) e laboratórios de análises clínicas da Paraíba (semestre 2024.1), onde eles verificaram fatores estruturais e condutas de biossegurança nos estabelecimentos visitados através de um Formulário de Vistoria para laboratórios de análises clínicas, e outro para estúdios de tatuagem. O formulário de vistoria dos estúdios de tatuagem foi elaborado com base na NR 32 do MTE, na lei municipal nº13758/2019 e foi disponibilizado em forma de PDF. Já o formulário de vistoria dos laboratórios de análises clínicas teve base na NR 32 e na RDC nº786/2023, e foram disponibilizados via Google Forms.

Nos formulários, os alunos forneceram o nome do serviço, a data da visita, a hora da visita, e responderam perguntas com base no cumprimento das normas cabíveis ao estabelecimento, divididas nos tópicos de Sinalização, Segurança, Condutas, Infraestrutura e Manejo de Resíduos de Saúde, com o intuito de colher as informações, analisar a adequação quanto às normas de biossegurança, propor melhorias ao serviço visitado e elaborar uma apresentação com os resultados.

Ao fim, os alunos do semestre 2024.1 foram submetidos a um questionário de avaliação da atividade de monitoria, respondendo a importância do estudo da disciplina e a relevância da atividade no processo de aprendizagem, além de comentarem os aspectos positivos e negativos da visita, sugestões de aprimoramento da atividade e os temas vistos em aula observados na visita.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a visita, os alunos apresentaram, em sala de aula os serviços, o que foi observado no local, e elaboraram melhorias a serem adotadas pelo estabelecimento, de modo a entrarem em conformidade com as normas vigentes. Ainda em sala, foram levantadas discussões que estimularam o grupo a relacionar o que foi visto na teoria à prática observada.

O questionário de avaliação da atividade de monitoria foi respondido por 82,6% dos 23 alunos ativos da disciplina no semestre de 2024.1. Desses, quando perguntados sobre a importância do estudo da disciplina na formação acadêmica dos alunos e numa escala de 1 a 5, 84,2% considera como 5 (Extremamente Importante), e 15,8% classificaram como 4 (Muito Importante). Em relação à relevância da atividade no processo de aprendizado da disciplina, 57,9% considera como 5 (Muito Relevante), 36,8% consideraram como 4 (Relevante) e 5,3% como 1 (Nenhuma Relevância).

Quanto aos temas teóricos abordados em sala de aula, os alunos mencionaram que o desenvolvimento da atividade possibilitou a correlação teoria – prática para os seguintes temas: Histórico (10,5%), Radioisótipos (10,5%), Biossegurança alimentar de OGM (10,5%), Resíduos de Serviços da Saúde (68,4%), Higienização das mãos (84,2%), Mapas de risco e sinalização (89,5%), Classificação de risco (94,7%), EPI e EPCs (94,7%), e Boas Práticas de Laboratório (100%).

Como monitor, a experiência foi extremamente relevante para desenvolver habilidades pessoais como comunicação, tomada de decisões e responsabilidade. Através da monitoria, pude entender melhor o que é a docência, seus desafios e gratificações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a proposta da atividade, acredita-se que o objetivo foi alcançado, visto que a metodologia gerou engajamento dos discentes, respaldado pela pesquisa de satisfação, e possibilitou a vivência prática dos conteúdos abordados em sala de aula, como Resíduos de Saúde, Classificação de risco, EPIs e EPCs e Boas Práticas de Laboratório, permitindo afixação de conteúdos primordiais para a formação de um bom profissional Biomédico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 512, de 27 de maio de 2021, dispõe Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 de maio. 2021.

REIS, R.S.R.; GALINDO, E.F. Biossegurança em Foco. Recife: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 786, de 5 de maio de 2023, dispõe sobre os requisitos para o funcionamento de serviços que executam Exames de Análises Clínicas. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 de maio. 2023.